

ANPR pede a suspensão de inquérito sobre ameaças ao Supremo

16/04/2019

A Associação Nacional dos Procuradores da República apresentou ao Supremo Tribunal Federal, nesta terça-feira (16/4), um mandado de segurança para suspender a portaria do presidente da corte, Dias Toffoli, que determinou a abertura do inquérito das *fake news*.

A ANPR ainda apresentou Habeas Corpus coletivo para anular os mandados de busca e apreensão e impedir novas diligências baseadas no inquérito.

Nas duas ações, a Associação afirma que existem diversas irregularidades na abertura da investigação. A argumentação é semelhante à utilizada pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge, ao pedir o arquivamento da investigação.

“A abertura do inquérito pela Corte viola o sistema acusatório e a imparcialidade do Judiciário prevista pela Constituição de 1988, bem como o princípio da impessoalidade e do juiz natural; ignora a Lei Complementar 75/1993 no que se refere à abertura de investigação contra procuradores da República; e extrapola a previsão do Regimento Interno do STF”, diz trecho das ações.

A ANPR pede que “sejam reconhecidas as ilegalidades e inconstitucionalidades do ato do STF”.

“O inquérito é inconstitucional porque a competência constitucional para requisitar atos de investigação e a instauração de inquérito policial é do Ministério Público, e não do STF, no caso previsto — os casos investigados não ocorreram nas dependências do tribunal”, defendem os procuradores.

Para a ANPR, a investigação também viola o sistema acusatório, pela forma como se deu a sua abertura.

“O órgão que dará a decisão final sobre o caso, o STF, será o mesmo que investiga, hipótese rechaçada pela lei. A portaria viola o sistema acusatório na medida em que não há uma supervisão do Ministério Público Federal no inquérito instaurado, bem como a mesma autoridade que acusa está julgando, o que fere o núcleo duro do princípio acusatório que é uma garantia tanto para o Poder Judiciário quanto para o cidadão”, diz.

Clique [aqui](#) para ler o HC.

Clique [aqui](#) para ler o MS.

Inq 4.781

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-abr-16/anpr-suspensao-inquerito-ameacas-supremo/>